



TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO SEPÉ/RS
Comarca de São Sepé
Estado do Rio Grande do Sul
Bel. Rosane Maureli Guerreiro Portella – Tabeliã Interina
Bel. Kauhane Pereira dos Santos – 1ª Substituta
Deisy Wagner Pagliarini – 2ª Substituta

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO

O Tabelionato de Protesto de Títulos e Documentos de São Sepé/RS, torna público que está recebendo propostas/orçamentos para a prestação de serviços de Intimador/Notificador, destinado ao cumprimento de intimações e notificações no perímetro urbano e rural do município.

Os interessados deverão apresentar orçamento diretamente no Tabelionato, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 294, sala 2, Bairro Silveira, São Sepé/RS, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste edital.

REQUISITOS MÍNIMOS

- Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida para condução de motocicleta;
- Possuir motocicleta própria;
- Apresentar documento da motocicleta que comprove a titularidade;
- Possuir disponibilidade de horário, com possibilidade de flexibilização além do horário comercial, considerando que eventualmente poderá haver necessidade de realização de diligências em horários diferenciados;
- Possuir conhecimento do município, incluindo ruas, bairros, localidades do interior, estradas, corredores e distritos;
- Comprometer-se com o sigilo e a confidencialidade das informações e documentos aos quais tiver acesso em razão da atividade desempenhada.

Os requisitos acima deverão ser comprovados no momento da apresentação da proposta, mediante a entrega de cópia da CNH válida para condução de motocicleta e do documento da motocicleta que comprove a titularidade.



TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO SEPÉ/RS
Comarca de São Sepé
Estado do Rio Grande do Sul
Bel. Rosane Maureli Guerreiro Portella – Tabeliã Interina
Bel. Kauhane Pereira dos Santos – 1ª Substituta
Deisy Wagner Pagliarini – 2ª Substituta

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço compreenderá a realização de diligências em toda a extensão territorial do município, incluindo área urbana, área rural, estradas, corredores, localidades e distritos.

Não haverá limitação pré-estabelecida de quilometragem para a execução dos serviços, devendo o interessado considerar, na elaboração de sua proposta, a possibilidade de deslocamentos para quaisquer localidades abrangidas pelo município.

DA APRESENTAÇÃO DO ORÇAMENTO

O orçamento deverá ser entregue diretamente no Tabelionato e deverá conter:

1. Identificação completa do interessado;
2. Descrição detalhada dos custos e despesas estimadas para a execução dos serviços, incluindo combustível, manutenção da motocicleta, depreciação do veículo e demais despesas relacionadas à prestação dos serviços;
3. Valor pretendido para a prestação dos serviços, podendo ser informado por dia, semana, mês ou outra forma de remuneração proposta pelo interessado;
4. Indicação da forma de remuneração pretendida;
5. Declaração de que todos os custos, despesas, deslocamentos, encargos e demais gastos necessários à execução dos serviços estão integralmente incluídos no valor apresentado.

O valor orçado deverá contemplar a integralidade dos deslocamentos necessários para o cumprimento das diligências em todo o território do município, não sendo devido pagamento adicional por quilometragem,



TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO SEPÉ/RS

Comarca de São Sepé

Estado do Rio Grande do Sul

Bel. Rosane Maureli Guerreiro Portella – Tabeliã Interina

Bel. Kauhane Pereira dos Santos – 1ª Substituta

Deisy Wagner Pagliarini – 2ª Substituta

combustível, manutenção, desgaste do veículo ou qualquer outra despesa relacionada à execução dos serviços.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A apresentação da proposta não gera direito à contratação, tratando-se de procedimento de seleção de caráter preliminar, ficando a eventual contratação condicionada à análise e aprovação da Direção do Foro competente, podendo o Tabelionato indicar a proposta que melhor atenda às necessidades do serviço.

A eventual contratação decorrente deste chamamento possuirá natureza exclusivamente civil e autônoma, não gerando vínculo empregatício, societário ou de qualquer outra natureza entre o contratado e o Tabelionato.

O contratado exercerá suas atividades por sua conta e risco, responsabilizando-se integralmente por todos os encargos, despesas, obrigações e prejuízos decorrentes da execução dos serviços, inclusive aqueles relacionados a acidentes, danos pessoais, materiais, infrações de trânsito, danos ao veículo utilizado ou a terceiros, não cabendo ao Tabelionato qualquer responsabilidade por tais ocorrências.

A atividade exige responsabilidade, discrição, comprometimento, pontualidade e absoluto sigilo quanto às informações, documentos e atos praticados no exercício da função.

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente junto ao Tabelionato.

São Sepé/RS, 18 de Junho de 2026.

Rosane Maureli Guerreiro Portella
Tabelionato de Protesto de Títulos e
Documentos de São Sepé/RS